



Lei Municipal Nº 1.558/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O DIA DO BACAMARTEIRO EM RIACHO DAS ALMAS/PE, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Riacho das Almas/PE, o Dia do Bacamarteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 (vinte e quatro) de Junho.

Art. 2º O Dia Municipal do Bacamarteiro passa a constar no calendário oficial de eventos culturais do Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 12 de fevereiro de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO:02158070498

Assinado de forma digital por
DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA
FILHO:02158070498

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO